

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 019/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM DISTRITO FEDERAL, INTERMÉDIO POR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. E A EMPRESA INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA **INTEGRADO** DE SAÚDE (SIS-TRAKCARE), INCLUINDO OS MÓDULOS DE LABORATÓRIO (LABTRAK) BEM COMO ATUALIZAÇÃO DE ROTINAS DE INTERFACES, MÓDULO DE MATERIAL E FARMÁCIA (ALPHALINC), MÓDULO DE FATURAMENTO (BPAI, BPAC, AIH E APAC) E RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS, MÓDULO REFEITÓRIO, MÓDULO DE ESCALAS (ATUALIZAÇÃO DE REGRAS NOVAS) PARA USO NO AMBIENTE COMPUTACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF.

PROCESSO Nº 00060-00025434/2017-55

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES</u>

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.233.883/0003-41, com sede na ST SHS, QUADRA 6, CONJUNTO A, BLOCO E, SALA 1212 Brasília/DF — CEP 70322-915, Telefone: (61) 8408-7586, E-mail: intersystems.com.br; carlossouto0202@gmail.com; representada por CARLOS ALBERTO MARCICANO, portador (a) do RG nº 8.331.292-4 SSP/SP, inscrito (a) no CPF nº 001.695.228-65, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00025434/2017-55, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO</u>

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2019 a 15/04/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 2.2. A análise de Reajuste solicitada tempestivamente pela empresa contratada, 18805881, será analisada posteriormente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10126620225575211
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	1.058.250,00
VI	Nota de Empenho	2019NE03144
VII	Data de Emissão:	12/04/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará a garantia contratual no valor de R\$249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA 5.

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO 7.

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MARCICANO, RG n.º 83312924 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 12/04/2019, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 12/04/2019, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE - Matr.0198491-8**, **Gerente de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios**, em 15/04/2019, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA REJANE DE FRANCA THOME BRAGANCA - Matr.0198532-9, Testemunha**, em 15/04/2019, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 20965864 código CRC= 9B371624.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00025434/2017-55 Doc. SEI/GDF 20965864